

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N. 533**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA  
Ficha: 147 - 04.122.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 80.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Ficha: 085 - 99.999.0011.2015.0000 Gestão Pública de Qualidade..... -80.000,00  
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 13 de janeiro de 2025

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josimara Melo Alves Macedo  
**Código Identificador:5578B597**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/01/2025. Edição 3759

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>